



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº 0318 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2002

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE
R\$ 223.105,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO, Prefeito Municipal de Capivari do
Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Município de Capivari do Sul autorizado a abrir crédito adicional
no valor de R\$ 223.105,00(duzentos e vinte e três mil e cento e cinco reais) nas dotações orçamentárias
descritas no Anexo 1.

ARTIGO 2º - Os recursos para a suplementação prevista no artigo anterior serão
oriundas das reduções das dotações indicadas no Anexo 1, integrante desta Lei, que se darão da
seguinte forma:

- anterior.
- R\$ 39.659,00 provenientes do superávit financeiro verificado no exercício
 - R\$ 183.446,00 provenientes das dotações indicadas no Anexo 1.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, em 20 de dezembro de 2002.

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ MAURO FRAGA SALERNO
Secretário Municipal de Administração

“Doe órgãos. Doe sangue. Salve Vidas.”